



LEI Nº 1.518, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, por seus vereadores aprova e eu, ANA ROSA MENDONÇA LASMAR, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções no exercício de 2013, às seguintes entidades:

Lar Frederico Ozanam da SSVP	R\$ 8.000,00
Banda de Música Lira Joaquim Braga	R\$ 7.500,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba "Os Piratas"	R\$ 3.000,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba "Cruzeiro da Alegria"	R\$ 3.000,00
Associação Bloco Sassarico	R\$ 3.000,00
Embaixada de Reis Lázaro e Maria	R\$ 1.000,00
Embaixada de Reis João Batista Tobias	R\$ 1.000,00
Alcoólicos Anônimos	R\$ 1.000,00
Consep – Conselho Municipal de Segurança Pública	R\$ 1.000,00
Coral Vozes do Rio Grande	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 29.500,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para clubes desportivos, auxílio funeral, auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio assistência médica e hospitalar, auxílio para aquisição de medicamentos, alimentação, para pagamento de água, luz, aparelho ortopédico, óculos, equipamentos para paraplégicos, às pessoas carentes, até o limite de dotações orçamentárias e de acordo com os critérios estabelecidos pelo Executivo, para concessão de benefícios.

Parágrafo único – Os valores para os auxílios financeiros constante no caput deste artigo, serão acrescentados na Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a conceder auxílio para reforma de Clubes Desportivos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 20 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

Thélio Luiz Alves Nardelli
Assessor Jurídico

Alerson Claret de Jesus
Chefe de Gabinete